

## **ATA DA 7<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/PE, REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2025.**

Aos oito dias do mês de julho de 2025, às nove horas, na sala de reuniões do TRIUNFO PREV, situado à Praça Monsenhor Eliseu Diniz, S/N, centro, em Triunfo/PE, realizou-se a sétima reunião ordinária do Conselho Fiscal. A reunião contou com a presença dos membros: Alexandre Cleyson Viana, Eziuda Maria de Sousa, Leydson Thomas de Melo Terto, Sandra Florentino Diniz, demais presentes: Michelle Nunes Barbosa, Maria da Paz Barbosa e Maria Rosimere dos Santos Silva – presidente do Comitê de Investimentos. Depois de verificado o quórum, o Presidente do Conselho Fiscal, saudou os presentes, declarou aberta a reunião e realizou a leitura da ordem do dia, previamente entregue: **1.** Leitura da ata anterior do Conselho Administrativo e do Comitê de Investimentos. **2.** Análise do II Relatório Trimestral de Investimentos e 1º Relatório Semestral de Investimentos. **3.** Novos critérios do CRP. **4.** Proposta de alteração na legislação vigente visando garantir a paridade na composição dos conselhos do Instituto e alteração das atribuições segundo Pró-gestão. **5.** Análise dos extratos e aplicações financeiras referentes ao mês de junho de 2025. **6.** Regularidade das Contribuições Previdenciárias. **7.** Prestação de contas (análise de balancetes e balanços) relativa a junho de 2025 e parecer. Em ato contínuo seguiu para exposição dos tópicos. **1.** Com a leitura da Ata nº 6 do Conselho Administrativo, foi verificado que o conselho administrativo ratificou as decisões do conselho fiscal da última reunião e aprovou documentos apresentados. Em seguida, a análise da Ata nº 7 do Comitê de Investimentos permitiu ao Conselho Fiscal avaliar o patrimônio do TRIUNFO PREV, sua evolução, o enquadramento dos fundos, a aderência à Política de Investimentos, bem como a rentabilidade e a volatilidade da carteira. Constatou-se que a meta atuarial foi alcançada, conforme indicado no relatório de rentabilidade dos investimentos. Diante disso, os conselheiros ratificaram a decisão do Comitê de Investimentos de manter a atual estratégia, visando à preservação do capital do instituto, e emitiram parecer favorável às atas analisadas. **2.** Com relação à análise do II Relatório Trimestral, competência abril a junho de 2025, o mesmo evidenciou que o capital do TRIUNFO PREV se encontra sob a gestão do Banco do Brasil. Os fundos possuem como

benchmark o IRF-M 1, IMA-B 5 e CDI. A totalidade dos recursos do TRIUNFO PREV está centrada no segmento de renda fixa, com 81,64% alocados em fundos de investimentos 100% títulos públicos e 18,36% em fundos de investimentos que investem 95% do capital em títulos públicos, com liquidez de até 30 (trinta) dias. A rentabilidade acumulada do trimestre é de R\$ 202.568,63 (duzentos e dois mil, quinhentos, sessenta e oito reais e sessenta e três centavos). Com relação à meta atuarial, foi possível superar, uma vez que foi estimada em 2,14% e a rentabilidade obtida foi de 3,28%. O relatório mostrou ainda a aderência à Política de Investimentos 2025 e à Resolução nº 4.963/2021, a preocupação do comitê com a gestão de riscos e o cenário econômico do período. O 1º Relatório Semestral do exercício apresenta um consolidado dos seis primeiros meses do ano, possibilitando uma análise geral do cenário. Mostrou a evolução do capital no semestre, saldo em 30 de junho R\$ 6.812.102,71 (seis milhões, oitocentos e doze mil, cento e dois reais e setenta e um centavos). Deste, a rentabilidade acumulada total é de R\$ 373.592,21 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte um centavos). O relatório mostra que a meta atuarial, estimada para o período (seis meses), é 5,48%, enquanto a rentabilidade obtida foi de 6,65%, acima da meta, GAP 1,17 p.p. O que deixa clara uma possibilidade de superar a meta atuarial ao longo dos próximos meses do ano. Relatórios postos em votação, aprovados por unanimidade.

**3.** Para falar sobre os critérios do CRP a palavra foi facultada à diretora presidente do TRIUNFO PREV, que repassou aos conselheiros que não é de hoje que o CRP passa por mudanças, no seu ponto de vista, sempre para melhor, mas, recentemente, os 25 (vinte e cinco) critérios do CRP passaram a ser 22 (vinte e dois). Houve alteração nos critérios referentes a Análise da Legislação do Ente Federativo, que unificou dois critérios em um, sendo eles cobertura exclusiva a servidores efetivos e regras de concessão, cálculo e reajustamentos dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal. E ampliou o critério que antes era apenas encaminhamento da legislação, para atendimento à solicitação de legislação, documentos ou informações pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar, retirando parte deste critério de Fiscalização do RPPS. Para os RPPS a mudança neste critério, na prática, reflete que o atendimento à secretaria (resposta a solicitações por meio de notificação ou correspondência eletrônica) era de responsabilidade compartilhada entre poder executivo e unidade gestora e agora passa a

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE**

Praça Monsenhor Eliseu Diniz, s/n, Centro - Triunfo PE – CEP 56.870-000

CNPJ 04.783.285/0001-35 Celular/WhatsApp (87) 9.9974-7767

E-mail: triunfoprev2@gmail.com Site: www.triunfoprev.pe.gov.br

ter apenas a unidade gestora como responsável pela regularização. Outra mudança foi à unificação dos critérios com relação a Compensação Previdenciária. Porém, a de maior impacto refere-se realmente ao critério referente a legislação e mudança no responsável pela regularização. O presidente do conselho, Alexandre Cleyson ressaltou: “traduzindo mais responsabilidade para os RPPS. Para mim, este critério deveria ter como corresponsáveis os poderes executivo, legislativo e unidade gestora, uma vez que é de competência concorrente os projetos de lei. O atendimento à solicitação de documentos ou informações também deveria ser responsabilidade de todos, não apenas do RPPS.” Os demais conselheiros também concordaram com a colocação do presidente. A presidente do TRIUNFO PREV ainda acrescentou: “Recentemente foi concluído o julgamento do Tema 968 sobre a constitucionalidade do CRP. Esta foi reconhecida e, simplificando, como já era de conhecimento de todos, o CRP judicial irá “cair”. Providências estão sendo tomadas pelo MPS para auxiliar os entes com CRP judicial a conseguirem regularizar os seus CRP’s em vista dessa decisão. O que não é o caso de Triunfo/PE, graças a Deus. As principais consequências de não ter o CRP é que o ente ficará impedido de receber transferências voluntárias da União, firmar acordos e convênios com órgãos e entidades federais e celebrar financiamentos com instituições financeiras federais”, explicou a presidente. Para o próximo item, o presidente do conselho seguiu com a palavra.

**4.** Procedeu-se à leitura da proposta da diretoria executiva de alteração na legislação vigente, visando garantir a paridade na composição dos conselhos do Instituto, assegurando que haja igual número de representantes da administração pública (poderes executivo e legislativo), dos segurados ativos e beneficiários, promovendo maior representatividade, equilíbrio, transparência e controle social na gestão previdenciária. Além de adequação de algumas atribuições ao Pró-gestão. O Conselho Fiscal manifestou concordância com a necessidade de alteração na legislação referente à composição dos conselhos e atribuições. Considerou a medida oportuna e se posicionou favoravelmente à sua tramitação, reforçando o compromisso com a boa governança e o fortalecimento do controle social no âmbito do TRIUNFO PREV. Devendo a proposta ser remetida à apreciação do Conselho Administrativo.

**5.** Quanto a este item, os conselheiros examinaram os extratos bancários e relatório de aplicações financeiras, verificando o saldo total em contas, supracitado, e a rentabilidade mensal alcançada de R\$ 66.997,19 (sessenta e seis mil, novecentos e



noventa e sete reais e dezenove centavos), boa rentabilidade. Sendo aprovados por todos.

**6.** A análise efetuada das guias demonstra a regularidade do repasse das contribuições dos servidores e do recolhimento das obrigações patronais e alíquota suplementar por parte da Prefeitura e da Câmara Municipal.

**7.** Com relação à prestação de contas do mês de junho, foram colocados à disposição dos conselheiros as receitas e despesas, os empenhos, demonstrativos financeiros, extratos bancários, comprovantes de repasses dos encargos sociais, APR's, folhas de pagamentos, notas fiscais, relatórios sobre os investimentos, mapa de benefícios, extrato de regularidade do CRP, envio do DAIR do mês de maio (17/06/2025), entre outros. Deixando os conselheiros à vontade no sentido de verificarem os respectivos documentos, facultando-lhes a palavra para qualquer pronunciamento. Após a análise pormenorizada da documentação, o presidente questiona o posicionamento de cada um dos membros do Conselho Fiscal quanto aos documentos apresentados e examinados. Os conselheiros relataram que foi possível verificar com clareza o cumprimento da taxa de administração, cumprimento das obrigações previdenciárias, cumprimento da legislação, COMPREV, enquadramento dos investimentos e benefícios concedidos. Após consultados, o presidente declarou aprovada por unanimidade a prestação de contas do mês de junho de 2025. Emitindo o seguinte **PARECER:** Os membros do Conselho Fiscal do TRIUNFO PREV, abaixo assinados, no cumprimento das disposições legais e tendo examinado a prestação de contas, bem como os aspectos econômico-financeiros, procedimentos administrativos e atos da gestão, referentes ao mês de junho, balancetes e relatórios de fechamento mensal, trimestral e semestral, por unanimidade de votos, apresentam parecer favorável à aprovação da prestação de contas do TRIUNFO PREV, devendo este parecer, bem como os referidos documentos, serem encaminhados à apreciação do Conselho Administrativo. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada como encerrada a reunião e, para todos os fins de direito, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim, Sandra Florentino Diniz, secretária, e por todos os membros presentes. Triunfo/PE, 08 de julho de 2025.

Alexandre Cleyson Viana

  
Presidente CP RPPS COFIS I – nº 650590505552610 – Validade: 05/10/2026  
Conselho Fiscal  
Presidente



Sandra Florentino Diniz

Sandra M. Florentino Diniz

CP RPPS COFIS I – nº 595215938402608 – Validade: 23/08/2026

Eziuda Maria de Sousa - Eziuda Maria de Sousa

CP RPPS COFIS I – nº 831145237712612 – Validade: 13/12/2026

Leydson Thomas de Melo Terto -

Leydson Thomas de Melo Terto

Maria da Paz Barbosa . Michelle Nunes Barroso .

Mario Rosimere dos Santos Silveira .



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE**

Praça Monsenhor Eliseu Diniz, s/n, Centro - Triunfo PE – CEP 56.870-000

CNPJ 04.783.285/0001-35 Celular/WhatsApp (87) 9.9974-7767

E-mail: triunfoprev2@gmail.com Site: www.triunfoprev.pe.gov.br